

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos 04 de fevereiro de 2019, às 11:00Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, URBANO JOBSON SOUSA BARBOSA, presidindo a reunião, GUSTAVO ANTÔNIO BOTELHO PEREIRA e NADJANE DE OLIVEIRA AZEVEDO e ainda o Licitante: MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.184.951/0001-87 representada por DEYVSON RABELO DA PONTE inscrita no CPF nº 063.246.313-97 Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.01.17.03-TP-CMI, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AO SETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**, Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2019.01.17.03-TP-CMI, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação de ITAPIPOCA, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "habilitação e Propostas" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, os documentos foram analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Após a análise da habilitação foi constatado a regularidade da mesma. Fica HABILITADA a empresa participante. Após a divulgação do resultado O Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que será assinada pela Comissão e pelo licitante presente e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão procedeu à abertura do envelope proposta, o documento foi analisado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação

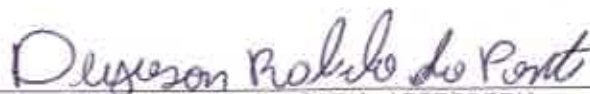


se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em seguida avaliou se o preço cotado do licitante está de acordo com o preço praticado no mercado. E chegou-se ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a Empresa: MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA por apresentar Menor preço no valor total dos itens **R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)** O Presidente divulgou o resultado, perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada. Estando presente e desistindo expressamente do direito ao prazo recursal, o Presidente consignou o ato de desistência na Ata que segue assinada pela Comissão e pelo Licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

ITAPIPOCA (CE), 04 de fevereiro de 2019



URBANO JOBSON SOUSA BARBOSA
Presidente da CPL



MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA
CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA
Licitante



GUSTAVO ANTÔNIO BOTELHO PEREIRA
Membro da CPL



NADJANE DE OLIVEIRA AZEVEDO
Membro da CPL